



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 642 • Capão Bonito, 10 de janeiro de 2020

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Novo Distrito Industrial receberá investimentos de R\$ 4 milhões em infraestrutura

**Verba foi conquistada pela Prefeitura junto ao deputado federal Guilherme Mussi e será importante para o desenvolvimento do novo parque industrial de Capão Bonito**



O Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes” receberá investimentos de R\$ 4 milhões a partir do segundo semestre deste ano. A verba foi conquistada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito junto ao deputado federal Guilherme Mussi.

De acordo com a Secretaria de Governo, Indústria e Comércio, o recurso será utilizado para pavimentar todas as ruas do novo parque industrial, melhorando a infraestrutura do local e oferecendo melhores condições às empresas e aos funcionários.

“Com a futura pavimentação asfáltica, o novo Distrito Industrial ficará total-

mente estruturado, pois já foram instaladas as redes de água, esgoto e energia, e a estação elevatória segue em obras em ritmo acelerado”, explicou a Secretaria.

A Secretaria ressaltou ainda que a atenção em constituir um novo parque industrial com toda a infraestrutura e com as licenças adequadas foi primordial para desenvolver o setor

industrial em Capão Bonito para gerar centenas de empregos nos próximos anos.

“Realizamos todas as ações e procedimentos necessários para entregar o novo empreendimento industrial de maneira 100% legal, sem problemas com documentações ou órgãos ambientais e o resultado já está aparecendo, com as indústrias se instalando e os investimentos chegando”, acrescentou.

A administração municipal agradeceu ao deputado federal Guilherme Mussi pela indicação do recurso e também destacou que o novo Distrito Industrial será o principal fomentador da geração de emprego e renda em Capão Bonito.

“Temos sempre que agradecer a parceria e o apoio do deputado Guilherme Mussi junto ao nosso trabalho. O Distrito Industrial II já é uma realidade, as empresas estão se instalando e vão gerar mais de 300 empregos nos próximos meses”, completou a Prefeitura.

**NOMEAÇÃO INTERNA - 01/2020**

**Dispõe sobre nomeação interna de Servidores Públicos Municipais para composição de Comissão Especial de Análise e Parecer de Pedidos para Progressão Acadêmica.**

**Wagner Antonio dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 002/2019 de 07 de janeiro de 2019, na função de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Artigo 37 da Lei nº 4.357/2017 e **CONSIDERANDO** despacho do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos e acolhimento do mesmo por parte do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal como consta em fls. 152 e 153 do Processo nº 6808/1/2019

**Resolve:**

Designar os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abaixo citados para compor a **Comissão Especial de Análise e Parecer de Pedidos para Progressão Acadêmica**. Os mesmos deverão atuar em conformidade no previsto no Artigo 45, da Lei Complementar nº 082, de 29/12/2009. Desta forma toda análise deverá ser elaborada com parecer por escrito em cada processo protocolado pelo (a) servidor (a) individualmente. A Comissão poderá juntar documentos necessários que embase seu parecer bem como poderá solicitar a juntada de documentos, seja pelo (a) servidor (a) requerente seja pelo Setor de Recursos Humanos/Divisão de Pessoal da Municipalidade. O servidor aqui designado Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar os dois servidores aqui designados Membros da Comissão.

- **Prof. Alexandre de Almeida** – Presidente do Conselho Municipal de Educação – RG nº 19.307.677 **Membro da Comissão**
- **Profª Alexandrina Maria Aparecida Citadini** – Supervisora Municipal de Ensino – RG nº 8.512.633 **Membro da Comissão**
- **Prof. Eduardo Santos de França** – Diretor de Planejamento Escolar – RG nº 26.409.747-6 **Presidente da Comissão**

Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência aos integrantes mediante a entrega da cópia deste.

Publique-se oficialmente.

Capão Bonito-SP, 06 de janeiro de 2020.

**Wagner Antonio dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Marco Antonio Citadini  
**Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020**

Marcelo Farto Varela  
**Secretaria Municipal de Governo**

Reinaldo Daniel Jr.  
**Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Noel Correa Leme  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Wagner Santos  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dr. José Roque Machado  
**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

Cláudia Citadini  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Francisco Lino  
**Relações Institucionais**

**Administração Regional Vila Aparecida (Arva)** - Tel.: 3542-6449

**Assessoria de Imprensa**  
José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

**Ouvidoria / Corregedoria**  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras** - Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial** - 3542-3069

**Junta Militar** - Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal** - Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Gilberto Tobias - Ramal 9907

**Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368**  
Miguel dos Passos

**Departamento de Tributação** - Ramal 9937

**Fiscalização** - 3542-2411

**Vigilância Sanitária** - Tel.: 3542-2157

**Câmara Municipal** - Tel.: 3543-8190

**PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)** - Tel.: 3542-4713

**Procon** - Tel.: 3542-2101

**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411

**DECRETO Nº 148/19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 4.541, de 30 de novembro de 2018, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SEC MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENVOL. EDUC. BÁSICA</b>	
<b>12.361.0009.2064</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGIST)</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 278	R\$ 111.000,00
<b>12.365.0009.2067</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA(60% PROF. MAGIST)</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 296	R\$ 149.000,00
<b>12.365.0009.2070</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB CRECHE(60% PROF. MAGIST)</b>	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 308	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.05</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA</b>	
<b>99.999.0008.9999</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		REDUÇÃO ..... F. 197	R\$ 280.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 30 de Dezembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3 /2019

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **MONITOR** conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo os candidatos comparecerem na DIVISÃO DE PESSOAL, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **20, 21 e 22/01/2020** até às 16h.

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participarem da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019 publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
1	2000440096	623669432	RAFIZA FRANCHAC DA SILVA	18/02/2002	
2	2000443829	281778188	CLAUDIA SILVA ANDRADE	08/11/1973	
3	2000439001	48984631	TALITA SANTOS DA COSTA	01/11/1992	
4	2000441429	47.235.783-9	KLEVERSON JESUS TABORDA DOS SANTOS	16/02/1991	
5	2000437958	32.715.274-6	MARCIA BRITO LACINTRA	08/01/1980	
6	2000440042	468893155	LAIS FERNANDA DE FATIMA ALMEIDA	07/03/1997	
7	2000448320	572933071	LUAN HENRIQUE DE BARROS	10/03/1999	
8	2000441638	596635734	NATALIA FERNANDA APARECIDA SATURNINO	13/03/2000	
9	2000455232	55.028.524-6	LUCAS GIOVANNI GONCALVES CARNEIRO	07/08/2002	
10	2000441977	503334339	JULIANA MOREIRA E FERREIRA	06/05/2002	
11	2000437717	35249828833	KAREN RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/07/1997	
12	2000445630	490024713	ALINE FERNANDA DA CRUZ	11/09/1992	
13	2000437127	46.864.219-5	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	11/10/1995	
14	2000437596	566597147	ISADORA DE ALMEIDA SILVA	07/03/1998	

Dia: **24/01/2020** (sexta-feira)

Horário: **09h**

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço em conformidade ao descrito nos Requisitos mínimos constantes no Edital do referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 08 de janeiro de 2020

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2019****CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **Diretor de Escola** conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **20, 21 e 22/01/2020 até às 16h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participarem da **Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
1	2000448150	40.981.872-0	Wanderson Mendes de Lara	14/04/1987	

**Dia: 24/01/2020 (sexta-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Declaração de Acúmulo, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço e Diploma de Pedagogia bem como, Tempo de Exercício na Docência em conformidade ao descrito nos **Requisitos mínimos constantes no Edital do referido Concurso Público.****

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 16 de dezembro de 2019

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Capão Bonito**  
GESTÃO E EFICIÊNCIA

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2019**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **20, 21 e 22/01/2020 até às 16h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participarem da **Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
1	2000442278	473424241	Pablíane Oliveira Moulaz da Luz Porcel	10/03/1991	
2	2000450224	235595342	Ana Lucia Lólico do Belem Mendes	01/05/1970	
3	2000437786	411754166	Caroline Rodolfo Vieira Paulino	10/05/1982	
4	2000444244	336620986	Roberto Carlos Gabai	14/02/1981	
5	2000437822	410450340	Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti	29/06/1987	
6	2000453586	295495005	Fabiana dos Santos Franco da Silva	19/04/1978	
7	2000442016	43050147X	Juliana Heckler Ribeiro	25/07/1985	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Capão Bonito**  
GESTÃO E EFICIÊNCIA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

8	2000443908	302085701	Leticia Fernanda Queiroz dos Santos	31/05/1979	
9	2000449800	347468718	Josiele Cristina Pereira	01/01/1982	
10	2000447250	474178079	Cleberton Cabral de Oliveira	02/06/1991	
11	2000445229	414175931	Monica Turri Martinho	29/01/1987	
12	2000448172	48748499X	Bruno Almeida Guimaraes	23/11/1993	
13	2000450876	409203646	Miriam Mendes Machado	17/04/1987	
14	2000453240	340446304	Osny Antonio da Silveira	13/07/1980	
15	2000443715	402393946	Tamires Roberta Fraga Ferraz de Proenca	16/08/1988	
16	2000452573	406517150	Bruna Cristina Metring	26/10/1985	
17	2000448177	449105465	Luiz Henrique de Melo	10/02/1989	
18	2000445503	304928732	Katia Margarete Antunes	07/09/1979	

**Dia: 28/01/2020 (terça-feira)**Horário: **10h**Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Declaração de Acúmulo, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço e Diploma de Pedagogia bem como, Tempo de Exercício na Docência em conformidade ao descrito nos Requisitos mínimos constantes no Edital do referido Concurso Público.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 16 de dezembro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL Nº 1/2020**

**INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES EVENTUAIS**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fulcro na Portaria Nº 02/2019, de 07 de janeiro de 2019, Sr. Wagner Antonio dos Santos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 36, da Lei Nº 045/2005, torna público que,

Considerando os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que norteiam todo e qualquer ato administrativo praticado pelos seus envolvidos;

Considerando a necessidade de formalização de procedimentos que visam melhorar a organização, eficiência e eficácia nos atos administrativos concatenados ao Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de se garantir o mínimo de 200 dias letivos aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, e, conseqüentemente ofertar um ensino de qualidade assumido pelo Professor que esteja efetivamente em atuação em sala de aula,

Considerando que o artigo 2º, da Lei Complementar Nº 082/2009, dispõe que *"constitui objetivo do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, promover a valorização do magistério da Educação Básica de acordo com as necessidades e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino"*;

**COMUNICA**

Art. 1º Encontra-se **ABERTAS a partir do dia 06/01/2020 a 17/01/2020** as inscrições nas Unidades Escolares Municipais para os Srs. Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), interessados em ministrar aulas como Eventual, **ao longo do Ano Letivo de 2020**,

Art. 2º O período da inscrição será durante a vigência do **Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020**, ou seja, **o ano todo**, no horário compreendido entre **9h às 11h e das 13h às 16h** na sede de cada Unidade Escolar.

Parágrafo único: considerando que as Instituições de Ensino Superior garantem aos interessados, a efetivação de matrícula em qualquer momento durante o ano, todo aluno recentemente matriculado em curso Superior na área da Educação tem o direito salvaguardado de se inscrever como Professor Eventual nas escolas municipais.

Art. 3º Há a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do RG;



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

II - Cópia do CPF;

III - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I);

IV – Diploma ou Certificado de Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica (para Ensino Fundamental PEB II);

V – Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I e PEB II);

VI – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I e PEB II;

VII – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar (para professor de Ensino Fundamental PEBII);

VIII – Atestado de tempo de serviço no **Magistério Público Municipal de Capão Bonito**;

IX – Certidão de nascimento de filho menor de 18 anos.

Parágrafo único. A pontuação de cada Professor Eventual será apurada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição anexa a este Edital, conforme contagem de tempo de serviço e entrega de títulos, e, a **Lista de Classificação de Professores Eventuais** será publicizada na Sede de cada Unidade Escolar no **dia 24/01/2020**.

Art. 4º As Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino e estarão neste período recebendo inscrições de Professores Eventuais são:

I – E.M. “Bem Me Quer” – Vinculada E.M. “Recanto Maria Lírio Tallarico

II – E.M. “Balangá” – Vinculada E.M. “Leoni da Silva Lopes”

III – E.M. Profª “Sumie Tereza Matsuura Baldissera”;

IV – E.M. “Monsenhor Pedro José Vieira” – Vinculada E.M. “Yolanda Marcheti Balsevicius”; E.M. “Cacilda dos Santos Queiroz”;

V – E.M. “Prof.ª Jacyra Landim Stori”;

VI – E.M. “Akiko Ikeda”;

VII – E.M. “Elias Jorge Daniel”;

VIII – E.M. “Prof.ª Isolina Leonel Ferreira” – Vinculadas: E.M. “Dona Clementina Correa de Almeida” (Bairro Apiai Mirim); E.M. “Angelino Sudário de Souza” (Bairro dos Proenças);

IX – E.M. “João Laurindo da Silva” – Bairro Ana Benta;

X – E.M. “Oscar Kurtz Camargo”;

XI – E.M. “Profª. Maria da Conceição Lucas Mieldazis”;

XII – E.M. “Governador André Franco Montoro” (Bairro Turvo dos Almeidas) – Vinculada E.M. “Bairro Ferreira das Almas” e E.M “Bairro dos Tomás”;

XIII – E.M. “Prof. Faustino Cesarino Barreto”;

XIV – E.M. “Jornalista José Carlos Tallarico”;



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

XV – E.M. “Girassol” – Vinculadas: e E.M. “Benjamim Venturelli”;

XVI – E.M. Prof. “Samuel Messias de Freitas” – Vinculada: E.M. “Alice Dias”;

XVII – E.M. “Prof.<sup>a</sup> Ileny de Souza Galvão Dias” – Vinculadas: E.M. “Cristiano Lucas Ferreira”;

XVIII – E.M. “Anair da Aparecida Miguel Bestel” – Vinculada: E.M. “Maria Borges Domingues Bugni”.

Art. 5º Para efeito de classificação de pontuação, e assim, ocorrer a publicização da **Lista de Classificação de Professores Eventuais**, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Títulos;
- b) Tempo de serviço no magistério;

Art. 6º O docente interessado deverá inscrever-se somente em uma Unidade Escolar, podendo atuar em outra Unidade Escolar, mediante caso fortuito, em primazia do interesse público, em caráter extraordinário, “a título de empréstimo” sob incumbência das Equipes Gestoras, e mediante registro em livro próprio para esta finalidade contendo todas as informações necessárias que justificaram tal fato.

Art. 7º As listas a serem publicadas serão conforme Nível Escolar e conforme formação escolar do Professor Eventual, como segue:

**I – Professores Eventuais de Educação Infantil**

- a) **Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;
- b) **Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

**II – Professores Eventuais de Ensino Fundamental – PEB I(1º ao 5º ano)**

- a) **Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;
- b) **Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

**III - Professores Eventuais de Ensino Fundamental – PEB-II (6º ao 9º ano)**

- a) **Lista 01:** Inscritos com Diploma ou Certificado em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica;
- b) **Lista 02:** Inscritos com Licenciatura Plena em Pedagogia;
- c) **Lista 03:** Estudantes inscritos em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar;
- d) **Lista 04:** Estudantes de cursos de licenciatura/pedagogia.

Capão Bonito, 06 de janeiro de 2020.

**Wagner Antonio dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura,**  
**Esporte e Turismo**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES EVENTUAIS - 2020**

**EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I e CICLO II/EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Horário de Disponibilidade para atuar como Eventual:      **MANH**       **TARDE**       **NOITE**

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Solteiro ( )                                      Casado ( )                                      Nº de Filhos: \_\_\_\_\_

Opção da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Ensino Fundamental : ( ) PEB I              ( ) PEB II

Educação Infantil :      ( ) PEB I

**Tempo de Serviço:**

MUNICIPAL \_\_\_\_\_ 0,006 por dia – Total = \_\_\_\_\_

**Diploma de graduação:**

Pedagogia = 5 pontos

Licenciatura Plena = 3 pontos

Pós-Graduação = 1 ponto

Obs.: **Caso não seja pré-requisito para a inscrição.**

Total = \_\_\_\_\_

**Total Geral de pontos = \_\_\_\_\_**

Habilitado (a) em: \_\_\_\_\_

Disciplina escolhida para inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que as *informações contidas* na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer *informações falsas*

Capão Bonito, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto do Responsável p/inscrição: \_\_\_\_\_

**ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentdepaula@yahoo.com.br

**RELAÇÃO DE FUNÇÃO E SALÁRIO**

**Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula**, em cumprimento a **LEI MUNICIPAL 3791 de 11 de junho de 2013 – ART 4º**, vem publicar seu quadro de equipe de trabalho remunerada.

FUNÇÃO	SALÁRIO
Aprendiz (Valor hora)	R\$ 5,29
Assistente Social – Autônomo	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.390,69
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.210,88
Auxiliar de Escritório – Nível 1	R\$ 2.180,80
Contínuo	R\$ 2.608,64
Enfermeira	R\$ 3.201,07
Nutricionista – Autônomo	R\$ 970,50
Psicóloga - Autônomo	R\$ 1.012,50
Serviços Gerais	R\$ 1.210,88
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.778,59

Capão Bonito, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Patrícia Campos de Miranda Gonçalves  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 16/12/2019, no valor de R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais) e no dia 02/01/2020, no valor de R\$ 888.840,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 863838/2017, firmado com o Município de CAPÃO BONITO, no âmbito do Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objetivo a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em ruas diversas do Município de Capão Bonito/SP.

Capão Bonito, 09 de janeiro de 2020.

**Marcelo Batista da Silva**  
Planejamento

**Vigilância Sanitária**

**AGRUPAMENTO 21 –  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

PROCOLO:-1038/19  
PROCESSO:-10203-113/19  
LUIZ ALAN SANTOS PIRES  
(LANCHONETE)  
RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA,  
147, VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-  
SP  
CEVS:-351020301-561-000738-1-4  
DO DIA 09/12/2019

PROCOLO:-1046/19  
PROCESSO:-10203-122/19  
SERGIO AUGUSTO DA SILVA - MEI  
(PADARIA)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 374,  
JD. CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000282-1-5  
DO DIA 06/01/2019

**AGRUPAMENTO 21 –  
COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA  
DE FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-1030/19  
PROCESSO:-10203-089/11  
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA - MEI  
(BAR)  
RUA PÉRICLES DE FREITAS, 198, VILA  
NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-  
SP  
CEVS:-351020301-561-000322-1-2  
DO DIA 05/11/2019

PROCOLO:-1135/19  
PROCESSO:-10203-123/17  
MARIA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA  
- MEI (SORVETERIA)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 451,  
JD. CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000674-1-5  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-1134/19  
PROCESSO:-10203-098/10  
ENILDA DE OLIVEIRA (BAR)  
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 737, VILA  
BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000288-1-9  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-1113/19  
PROCESSO:-10203-079/13  
MARCOS ANTUNES RODRIGUES CAPÃO  
BONITO - ME (AÇOUGUE)  
AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 139,  
VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO

BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000135-1-0  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-001/2020  
PROCESSO:-10203-127/16  
D.C. ANTUNES PEREIRA MERCEARIA -  
ME (MERCEARIA)  
RUA OTÁVIO BLOES, 11, VILA  
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-471-000159-1-1  
DO DIA 02/01/2020

PROCOLO:-1025/19  
PROCESSO:-10203-047/14  
ELIO ALMEIDA DE JESUS - MEI (BAR)  
RUA PEDRO RAMOS, 185, VILA  
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000707-1-8  
DO DIA 31/10/2019

PROCOLO:-1092/19  
PROCESSO:-10203-037/01  
PADARIA DO SAUL LTDA - ME (PADARIA)  
RUA 13 DE MAIO, 580, CENTRO, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000136-1-7  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-1040/19  
PROCESSO:-1147.059-02  
FARTO & VARELA LTDA - ME (PADARIA)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA , 472,  
VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-109-0000020-1-1  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-1084/19  
PROCESSO:-10203-110/13  
LANCHONETE E RESTAURANTE CHAPA  
QUENTE LTDA - ME (LANCHONETE)  
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1026, VILA  
BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000389-1-1  
DO DIA 03/12/2019

PROCOLO:-1138/19  
PROCESSO:-10203-115/15  
TATIANE FLÁVIA DE QUEIROZ - MEI  
(LANCHONETE)  
RUA PEDRO RAMOS, 258, VILA  
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000586-1-0  
DO DIA 09/12/2019

**AGRUPAMENTO 70 –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

PROCOLO:-1124/19  
PROCESSO:-10203-121/19  
MICHELLI VENTURELLI BLOES PEREIRA  
(CONSULTÓRIO MÉDICO)  
RUA 9 DE JULHO, 404, CENTRO, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301-865-000061-1-4  
DO DIA 19/12/2019

**AGRUPAMENTO 70 –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA  
DE FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-902/19  
PROCESSO:-10203-049/17  
RENATA HARUE TAKEDA DE LIMA  
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)  
RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO,  
CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-863-000197-1-2  
DO DIA 19/12/2019

PROCOLO:-1125/19  
PROCESSO:-10203-120/16  
VERONICA LIMA RAMOS  
(NUTRICIONISTA)  
RUA 9 DE JULHO, 404, CENTRO, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301-865-000047-1-5  
DO DIA 19/12/2019

**AGRUPAMENTO 81 –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS  
E SOCIAIS RENOVAÇÃO DA  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-1127/19  
PROCESSO:-10203-024/17  
ESCOLA FILHINHOS DA OLIVEIRA - ME  
(CRECHE)  
AV. SANTOS DUMONT, 1032, VILA BELA  
VISTA, CAPÃO BONITO, SP  
CEVS:-351020301-851-000103-1-6  
DO DIA 06/01/2020

**AGRUPAMENTO 83 –  
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS  
À SAÚDE RENOVAÇÃO DA  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-1140/19  
PROCESSO:-10203-001/13  
DAVI MARIANO BRANCO - MEI  
(CABELEIREIRO)  
RUA BRÁZ LUCAS NETO, 57, VILA  
APARECIDA, CAPÃO BONITO, SP  
CEVS:-351020301-960-000058-1-9  
DO DIA 19/12/2019

PROCOLO:-1132/19  
PROCESSO:-10203-001/11  
MARIA DAS NEVES SILVA CABALEIREIRA  
- MEI (CABELEIREIRA)  
RUA MATO GROSSO, 586, VILA BELA  
VISTA, CAPÃO BONITO, SP  
CEVS:-351020301-960-000037-1-9  
DO DIA 18/12/2019

PROCOLO:-1139/19  
PROCESSO:-10203-017/17  
DALVANA BARBOSA DE PROENÇA - MEI  
(CABELEIREIRA)  
RUA OSCAR KURTZ DE CAMARGO, 183,  
VILA APARECIDA, CAPÃO BONITO, SP  
CEVS:-351020301-4960-000149-1-5  
DO DIA 19/12/2019

**INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PROCOLO:-1128/19  
DROGA EX LTDA (DROGARIA)  
PRAÇA RUI BARBOSA, 483,  
CENTRO, CAPÃO BONITO, SP  
DO DIA 18/12/2019



## LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 140/2019**

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**

**CONTRATADO: INSTITUTO COURB**

**OBJETO:** Contratação de empresa que realizará Estudo de Diagnóstico Social, com o objetivo de conhecer a realidade da condição social, para termos conhecimento das necessidades existentes em nosso município, estabelecer prioridades, bem como conhecer as causas que estão na origem dos problemas sociais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**

**ASSINATURA:** 18/12/2019.

**CONTRATO Nº 141/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2019**

**CONTRATADO: ORIVALDO JOSÉ DE SIQUEIRA**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel situado no bairro Turvo dos Almeidas, para uso e instalação da Subprefeitura do Distrito do Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

**ASSINATURA:** 11/12/2019.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2019**

**CONTRATADA: ZAQUEU BATISTA DA SILVEIRA**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel situado a Avenida Plácido Batista da Silveira, nº 856 – Bairro Santa Rosa, para uso e instalação do DETRAN “DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO”, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ao valor originário do contrato.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para 02/01/2021.

**ASSINATURA:** 02/12/2019.

**ONDE SE LÊ:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2018**

**CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria especializada, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para 15/06/2020.

**ASSINATURA:** 02/04/2020

**LEIA-SE:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2018**

**CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria especializada, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para 02/04/2020.

**ASSINATURA:** 03/10/2019

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 141/2015.**

**CONTRATADA: JOÃO KEIJI SASADA.**

**OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 141/2015, Dispensa de Licitação nº 082/2015, referente a locação de um Imóvel, para fins de funcionamento da Delegacia de Polícia – Vila Aparecida, conforme justificativas constantes no processo nº 10005/2019.

**ASSINATURA:** 30/12/2019.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS**

**IRMÃOS SHIOKAWA LTDA**

**CNPJ Nº 07.545.240/0001-10**

**DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 019/2019, para realinhamento de preços dos produtos entregues pela contratada, conforme pedido apresentado nos processos nº 7494/2019 e 7495/2019.

**VALOR APOSTILADO: R\$ 42.687,48 (quarenta e dois ml, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

Ficam ratificados os preços praticados no período de 11/11/2019 a 24/01/2020.

**Marco Antonio Citadini**

**- Prefeito Municipal -**

### ERRATA

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019-SMS** nos Termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 46.886.149/001-10, com sede da Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, em Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência), e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta e parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 9758/1/2019, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua 9 de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto

o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690 – centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2019

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 037/2019 - SMS** nos Termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 46.886.149/001-10, com sede da Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, em Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência), e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta e parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 9758/1/2019, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua 9 de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690 – centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2019

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3833/1/2019**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Prestação de serviços de moradias protegidas e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de residência Terapêutica.**

**PRAZO: A contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.**

**ASSINATURA: 11/12/2019.**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3833/1/2019**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Prestação de serviços de moradias protegidas e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de residência Terapêutica.**

**PRAZO: A contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.**

**ASSINATURA: 11/12/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**

**036/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6085/01/2019**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Gerir, executar e administrar 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I visando à execução de Plano de Ação voltado para o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes.**

**PRAZO: A contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.**

**ASSINATURA: 20/12/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4652/01/2019**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Execução e administração de serviços de manipulação de medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município**

**PRAZO: A contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.**

**ASSINATURA: 20/12/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2019**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 037/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9758/01/2019**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Prestar serviços PARA EXECUÇÃO de serviços Médico – Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência), conforme detalhamento do Plano de Trabalho aprovado.**

**PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.**

**ASSINATURA: 20/12/2019.**

**Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal –**

**DECRETO Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.033, de 15 de setembro de 1999, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei, e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 29 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.629.832/0001-42, conforme Processo Administrativo nº 6425/1/2019, as áreas abaixo caracterizadas, necessária à instalação de um centro de distribuição no ramo de material de construção, com 1661,49 m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e sessenta e um metros e quarenta e nove décimos quadrados), Lotes 10 e 11 da Quadra "D", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127, com as seguintes características:

**a) Lote nº 10 da Quadra "D":** Um terreno com formato retangular, localizado na Rua "A", distante 299,60m da intersecção com a Rua Eichi Kudo, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 15,00 metros, confrontando com a Rua "A"; pelo lado direito, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 44,00 metros, confrontando com o Lote nº 11, pelo lado esquerdo, mede 45,00 metros, confrontando com o Lote nº 09; pelos fundos confrontando com a Rua "C", mede 15,00 metros, encerrando uma área de 667,50 m<sup>2</sup>.

**b) Lote nº 11 da Quadra "D":** Um terreno em formato irregular, localizado na Rua "A", distante 314,60 metros, da intersecção com a Rua Eichi Kudo, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 22,40 metros, confrontando com a Rua "A"; pelo lado direito de quem olha para o terreno, mede 45,40 metros, confrontando com o Lote nº 12; pelo lado esquerdo, mede 44,00 metros, confrontando com o Lote nº 10; pelos fundos, confrontando com a Rua "C", mede 24,70 metros, encerrando uma área de 993,99 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Processo Administrativo nº 6425/1/2019, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 09 de janeiro de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO N° 002/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre revogação do Decreto n° 094/19, de 20 de agosto de 2019, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Cláusula Sétima - Da Revogação da Concessão, do Termo de Permissão de Direito de Uso de Imóvel, celebrado em 20 de agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n° 094/19, de 20 de agosto de 2019, que permitia o uso à título precário, nos termos do Art. 106, § 3° da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **JOSÉ ABRAÃO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 092.765.808-54, residente e domiciliado à Rua Vicente Lucas, n° 377, Vila Maria, Capão Bonito/SP, do espaço do Box n° 13, do Mercado Municipal, para fins de atividade de comércio de produtos agrícolas: adubos sólidos, adubos líquidos (foliar), sementes diversas, bandejas e substratos para mudas e materiais gerais.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",  
10 de janeiro de 2020.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.